



DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 1/2023 – CPIONGS
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
DAS ONGS
(RQS 292/2023)

Trata-se de pedido formulado por Priscila Pamela C. dos Santos, inscrita na OAB/SP sob o n.º 257.251, representante constituída de SUZANA MACHADO PÁDUA, requerendo que o Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPE seja representado, no depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGS, pelo Sr. EDUARDO HUMBERTO DITT, Diretor Executivo do Instituto e seu responsável legal. Alegou que o cargo de Diretora Presidente teria sido atribuído à sra. Suzana Machado Pádua como título honorário em razão de seu legado.

Considerando os fundamentos apresentados no sentido de que o depoimento do Sr. Eduardo Ditt será mais útil para a comissão e que o referenciado Diretor se colocou espontaneamente à disposição deste colegiado, com fundamento no art. 89, I, c/c art. 148 do RISF, a solicitação comporta deferimento parcial.

Diante do exposto, defiro parcialmente a solicitação, determinando que o depoimento objeto do Requerimento nº 123/2023-CPIONGS seja prestado, por ora, pelo Sr. Eduardo Humberto Ditt, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPE, sem prejuízo de ulterior convite da Sra. Suzana Machado Pádua com base no mesmo requerimento, a exclusivo critério do colegiado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de setembro de 2023.

Senador **PLÍNIO VALÉRIO**
Presidente da CPI das ONGS

